DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Conselhos Municipais 6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 6
Conselho Municipal de Educação - CME 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta
Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.447, DE 26 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS RELACIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Profª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que ao desempenhar suas funções, faz-se necessário, em certos casos, que o servidor público municipal se desloque, dentro do município, ou fora do mesmo;

CONSIDERANDO que, quando habilitado a dirigir, seu deslocamento poderá dar-se por sua própria pessoa, com dispensa de motorista integrante do Quadro de Funcionalismo Público Municipal; e

CONSIDERANDO que tal medida importa em menor ônus para a municipalidade;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam autorizados a utilizar os veículos oficiais, os servidores públicos municipais, desde que devidamente habilitados e portadores da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), válida para a modalidade de veículo que o mesmo vier a utilizar, e de acordo com a Resolução Contran nº 864, de 13 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. Estão autorizados a utilizar veículos, desde que exclusivamente em serviço, os seguintes servidores públicos:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

Adriana Moro de Lima, Aline Beatriz Donatti, Ana Maria Quaglio Gazola, Andressa Janaina Marciano, Camila Bianchini, Carolina Viviane Clapis Prado, Cintia Aparecida Rodrigues, Danilo Balestrero Lima, Eder Phelipe Pestana de M. Quintanilha Vaz, Eduardo Diego Paschoal, Egliane Maria Afonso, Erika Amélia Zagotti Bezerra, Hilce Mary da Silva Ochsendorf, Isabel Cristina Siqueira, Jaine Priscila Gomes, José Roberto Bude, Juliana Aparecida de Lima Grossi, Maria Alice Rodrigues, Maria, Fernanda Buck Cereda, Murilo Felipe Deriggi, Patrícia Aparecida Ursolino Feltrin, Roberto Carlos Grandim, Rodrigo Antonio Vicentin, Talita Silva Gonçalves, Elisandra Pereira Ramos Silva, Larissa Rocha de Souza Cunha, Leticia Helena Rosolen, Vinícius Marcello, Renata Soeiro Supino, Patrícia Regina Lopes de Mendonça, Paloma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta
Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Andrade Martins Nascimento, Silvana de Fátima Estevam, Eliel Gonçalez, Luciana Rafela Antonio Janei, Gislaine Aparecida Teixeira, Maraisa Vicentim, Willian Rodrigues Ferreira, Paloma Camila Julião, Eliana Barbosa Roberto, Rosimeire Salles de Pontes, Talita Viana Canassa, Marcela Cristina Tirabassi da Silva, Debora Cristina Donatti, Maike Marcolino, Renato Aparecido de Campos, Danielle Soares Lucato.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

Carlos Alberto Rodrigues, Claudio Furniel Junior, Eliana Alves de Godoy dos Santos, Gustavo Bacciotti Candido, Jéssica Cristina de Alcântara Baltieri Rossler, Livia Carolina Gonçalves dos Santos, Patrícia Aparecida Chagas Solim, Sabrina Câmara de Almeida de Abreu, Sheyla Fernanda da Silva Gonçalves, Solange Aparecida Kilian, Tábata Rafaela Gonçalves, Fernando Crivelari Cruz, Amanda Cristina da Silva, Vanessa Fernandes de Jesus.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS:

Magda Valentina Ribeiro White, Manoel Eduardo Martins, Valdir Fernandes Júnior, Rafael Francisco da Silva, Cristiano Ribeiro da Silva Carvalho, Rafael Coury Maluli, Vanessa Regina de Mello, Raquel Cristina Bernardo, Guilherme Porcel Ferreira, Fabio Belarmino da Silva, Maraísa Ariane Leite Moda, Flaviane Estela Bressani, Matheus Pereirada Silva.

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

Aline de Sousa Nunes, Antonio Roberto de Azevedo, Arnoldo Luiz Moraes, Carlos Eduardo Muniz, Daniel Pierazzo Klein, Daniele Cristina Serafim de Oliveira, Dirceu Vam Beik, Ezequiel da Silva Souza, Francisco Guilherme Porcel, Geraldo Donizete da Silva Rocha, João Octávio da Costa Lucas, José Antônio Teixeira, José Antônio Teixeira Junior, Josias de Oliveira Lima, Leandro Ribeiro, Maicon Robert Pereira de Souza, Paulo Henrique Simini, Priscilla Lucena Cardilli, Sérgio Marcelo da Silva, Sidney Pereira Batista, Valdir Pompeu, Valmir Ferreira dos Santos, Rodrigo Francisco da Silva, Marcelo Aparecido Teixeira, Luiz Antônio Bude.

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO:

Alexandre Fernando Argeo, Anderson dos Santos Pinheiro, Ângelo Hermínio Bim, Benedito Aparecido Bueno, Celia Maria Carrilho, Edivan Ferreira de Lacerda, Elias Leite Vieira, Giovanni Costa, Luciano Miguel Del Nero, Nivaldo Aparecido Banzato, Tiago Fabiano Farias, Lucas do Nascimento, Raul Emilio A. Morais, Lucas Felipe dos Santos, Renato da Silva Marcelino.

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta
Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Fernando Romero Olbrick, Santiago Morelato, Victor Hugo Camilo Silva Zanocchi, Michelle Amaral Fontes Toledo, Gustavo Moraes de Souza, Beatriz Savini Ondas.

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

Mara Simone de Campos Mariano, Valéria Maria Feltrin Sanches, Daniela Aparecida da Costa, Karen Rezende Azevedo, Lucio de Castro Fabis.

VIII - GABINETE DA PREFEITA:

Alípio Marques Junior, Ana Paula Sampaio Oliveira Andreoli, Antonio Rafael Sanches.

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:

Gilberto Aparecido da Silva Junior, João Eduardo Santini, Julia Elvecia Ragonezzi Maragno Fattori, Marcos da Cruz, Norma Lucia, Isaac Danilo Siles Lima, Larissa Yasmim Gonçalves.

X - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:

Caio Muniz da Silva, Janaini Brandão da Rocha, Karina Monteiro de Souza, Manoel Carlos Côrrea Porto, Viviane Século Sabaini, Atila Isaac Nobrega de Jesus, Keila Schmidt, Gabriel Nonato da Silva, Gabriel Grossi, Gleiciele Lino da Silva, Gustavo Fernandes Gonçalves, Jose Wellinghton Pereira, Elisani Marques de Almeida Fabro, Flávio Siqueira Fagundes, Nathalia Kamikado Costa, Joseildo Pedro da Silva, Juliana da Silva Souza.

XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Fabiane de Oliveira Froes, Maria Cristina Fernandes Fabro Furniel, Marcia Guimarães Quaglio, Paloma Meneses La Cava Moreira, Daniela Marcelino Rosa, Juliana Serignolli de Oliveira Chaves, Maria Angélica Ferreira, Daniele Fernanda de Souza, Maria da Conceição Rodrigues Galindo Silva, Delson Gonçalves Gabriel, Guilherme Saito Gobbi, Tatiana Aparecida de Oliveira, Rodrigo Valbueno Frois, Atila Isaac Nobrega de Jesus, Thiago Marcis Vilela.

XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

Ruivaldo Bertonha, Thomas Tinton, Leandro Mesquita, Hegon Henrique Fernandes, Fabio Rios de Souza, Ruivaldo Bertonha.

XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Fernando César Andreoli, Edvaldo Duarte Bilotti.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta
Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Feliques Henrique de Oliveira, Rafael Presa da Silva.

XV – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

Rodrigo Germignani Rúbio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 26 DE MAIO DE 2026.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITIRAPINA
Avenida 05, 365 – Centro - 13530-000 – Itirapina/SP (19) 35753858
cmdca@itirapina.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITIRAPINA REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE 2026

Reuniram-se no espaço da Casa dos Conselhos de Itirapina, no dia 21 de maio de 2026, às 9h30, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em reunião extraordinária, estiveram presentes os conselheiros: Luiz Fernando Medrano (presidente), Neide Nascimento Gomes Marino, Gabriela Fernanda Oliveira Conde (secretária), Vanessa Brito (vice presidente) e Eduardo Mancuso (suplente). A reunião teve como pauta os seguintes itens: 1 – Discussão e deliberação acerca da criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Itirapina/SP. 2 - Leitura do memorando nº 76 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. 3 - Discussão sobre proposta do Poder Público para alteração da lei que estabelece a POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Fazendo uso da palavra, o presidente apresentou aos conselheiros a necessidade de adequação do município às disposições do Decreto Federal nº 9.603/2018 e da Resolução nº 235/2023 do CONANDA, especialmente no que se refere à implantação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência. Foi destacado que a criação do Comitê possui como finalidade fortalecer a articulação intersetorial da rede de proteção e estabelecer fluxos integrados de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Na sequência, o presidente realizou a leitura integral da minuta da Resolução CMDCA nº 03/2026, que dispõe sobre a criação do referido Comitê no âmbito do Município de Itirapina/SP. Após apreciação e discussão entre os presentes, os conselheiros deliberaram pela aprovação integral da Resolução, reconhecendo a importância da medida para o fortalecimento das políticas públicas de proteção integral à infância e adolescência. Ainda durante a reunião, ficou estabelecido que os órgãos integrantes da rede municipal de proteção serão posteriormente oficiados para indicação de representantes titulares e suplentes, visando à composição formal do Comitê e ao início de suas atividades. Deliberou-se também que o CMDCA acompanhará a organização dos fluxos intersetoriais de atendimento, em conformidade com a legislação vigente. O grupo pactuou a deliberação nos seguintes termos: RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2026 de 21 de maio de 2026 - *Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Itirapina/SP, e dá outras providências.* O



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITIRAPINA
Avenida 05, 365 – Centro - 13530-000 – Itirapina/SP (19) 35753858
cmdca@itirapina.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itirapina – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela legislação municipal pertinente, CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017 e determina, em seu artigo 9º, inciso I, a instituição, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência; CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que estabelece aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a obrigação de implantação dos Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência; CONSIDERANDO a necessidade de definição de fluxos integrados de atendimento, escuta protegida, acompanhamento e encaminhamento dos casos de violência contra crianças e adolescentes no Município de Itirapina/SP; RESOLVE: Art. 1º Fica criado o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Itirapina/SP, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Art. 2º O Comitê tem por finalidade articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial de cuidado e proteção às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, promovendo a integração entre os serviços e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Art. 3º São atribuições do Comitê: I – fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência; II – buscar estratégias para o constante aprimoramento da integração entre os serviços que compõem a rede de atendimento local. Parágrafo único. As causas estruturais da violência também deverão ser objeto de discussão no âmbito do Comitê, de modo que fatores relacionados à raça, cor, classe social e gênero sejam considerados na formulação de estratégias e intervenções das políticas públicas voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes. Art. 4º O Comitê será composto, preferencialmente, por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e segmentos: I – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; II – Secretaria Municipal de Saúde; III – Secretaria Municipal de Educação; IV – Secretaria Municipal de Turismo; V - Secretaria Municipal de Cultura VI – Conselho Tutelar; VII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; VIII – organizações da sociedade civil com atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; §1º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil, Polícia Militar e demais instituições afetas à temática. §2º A composição do Comitê deverá buscar a paridade entre

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITIRAPINA
Avenida 05, 365 – Centro - 13530-000 – Itirapina/SP (19) 35753858
cmdca@itirapina.sp.gov.br

representantes governamentais e da sociedade civil. Art. 5º Os membros do Comitê serão indicados formalmente pelos respectivos órgãos e instituições. Art. 6º A coordenação do Comitê será exercida pelo CMDCA, podendo haver definição de coordenação compartilhada entre os órgãos integrantes. Art. 7° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Retomando a palavra, a presidência apresentou comunicação da Sra. Juliana Serignolli, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio do memorando nº 76, encaminhado à Prefeita Municipal, a fim de apresentar sua conduta frente à situação apresentada pela Sra Silmara Aragão, conselheira tutelar. Após lido e apreciado pelos conselheiros, firmou-se o entendimento que a Sra. Juliana atuou dentro de suas atribuições, não interferindo na autonomia do Conselho Tutelar. De toda forma definiu-se por realizar visita ao Conselho Tutelar a fim de ouvir presencialmente a Sra Silmara e tratar de outros assuntos com aquele colegiado. Finalizando a pauta, a presidência apresentou o primeiro estudo de proposta para alteração da lei municipal que define a POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, realizado pela órgão gestor a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Foram debatidos alguns itens da referida proposta como a composição do CMDCA, o novo horário de atendimento do Conselho Tutelar, entre outros. Tais apontamentos serão apresentados ao referido órgão gestor para análise. Nesse sentido, este Conselho se manifestará para que a proposta definitiva de alteração da lei seja apresentada a este colegiado para apreciação. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião. ——————

Luiz Fernando Medrano
Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIZ FERNANDO MEDRANO
Data: 25/05/2026 16:09:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Neide Nascimento Gomes Marino
Documento assinado digitalmente
gov.br
NEIDE NASCIMENTO GOMES MARINO
Data: 26/05/2026 09:55:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriela Fernanda Oliveira Conde
Documento assinado digitalmente
gov.br
GABRIELA FERNANDA OLIVEIRA CONDE
Data: 25/05/2026 12:34:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vanessa Fabiana de Brito Gonçalves
Documento assinado digitalmente
gov.br
VANESSA FABIANA DE BRITO GONCALVES
Data: 25/05/2026 09:41:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eduardo Mancuso
Documento assinado digitalmente
gov.br
EDUARDO MANCUSO
Data: 26/05/2026 09:37:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITIRAPINA
Avenida 05, 365 – Centro - 13530-000 – Itirapina/SP (19) 35753858
cmdca@itirapina.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2026 de 21 de maio de 2026

Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Itirapina/SP, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itirapina – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela legislação municipal pertinente,
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017 e determina, em seu artigo 9º, inciso I, a instituição, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;
CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que estabelece aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a obrigação de implantação dos Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;
CONSIDERANDO a necessidade de definição de fluxos integrados de atendimento, escuta protegida, acompanhamento e encaminhamento dos casos de violência contra crianças e adolescentes no Município de Itirapina/SP;

RESOLVE:

Art. 1º
Fica criado o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Itirapina/SP, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Art. 2º
O Comitê tem por finalidade articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial de cuidado e proteção às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, promovendo a integração entre os serviços e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
Art. 3º
São atribuições do Comitê:
I – fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITIRAPINA
Avenida 05, 365 – Centro - 13530-000 – Itirapina/SP (19) 35753858
cmdca@itirapina.sp.gov.br

II – buscar estratégias para o constante aprimoramento da integração entre os serviços que compõem a rede de atendimento local.

Parágrafo único. As causas estruturais da violência também deverão ser objeto de discussão no âmbito do Comitê, de modo que fatores relacionados à raça, cor, classe social e gênero sejam considerados na formulação de estratégias e intervenções das políticas públicas voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes.

Art. 4º

O Comitê será composto, preferencialmente, por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e segmentos:

I – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Secretaria Municipal de Turismo

V - Secretaria Municipal de Cultura

VI – Conselho Tutelar;

VII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

VIII – organizações da sociedade civil com atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

§ 1º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil, Polícia Militar e demais instituições afetas à temática.

§2º A composição do Comitê deverá buscar a paridade entre representantes governamentais e da sociedade civil.

Art. 5º

Os membros do Comitê serão indicados formalmente pelos respectivos órgãos e instituições.

Art. 6º

A coordenação do Comitê será exercida pelo CMDCA, podendo haver definição de coordenação compartilhada entre os órgãos integrantes.

Art. 7°

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itirapina/SP, 21 de maio de 2026.

Luiz Fernando Medrano
Presidente CMDCA

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ FERNANDO MEDRANO
Data: 26/05/2026 11:30:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
cme@edu.itirapina.sp.gov.br

Itirapina-SP, 27 de maio de 2026

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação (CME) convoca os membros titulares e suplentes para **3ª Reunião Ordinária** a ser realizada no dia **01 de junho de 2026, segunda-feira, às 14 horas**, na Casa de Conselhos, à Avenida 5, nº 365 - Centro, sob a seguinte **Pauta**:

1. Posse Representantes Ensino Fundamental 2
2. Indicação Representante CME para o CACS-FUNDEB
3. BNCC Computação, ECA e LGPD
4. Retorno Avaliação e Monitoramento PMPI
5. Retorno Comissão Educação Especial
6. Processo Seletivo 2026-2027
7. Outros/Próximas Reuniões

Atenciosamente.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCIO DE CASTRO FABIS
Data: 27/05/2026 15:52:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lúcio de Castro Fábis
Supervisão de Ensino
Secretaria Municipal de Educação